

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.107 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

**EDITAL Nº 001/2014, de 07 de janeiro de 2014.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente à **designação extraordinária** de Defensores Públicos Estaduais para atuar, em **sistema de rodízio mensal**, no Núcleo da Defensoria Pública de **Pau dos Ferros**, nos termos da Resolução nº 61 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, de 13 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Pau dos Ferros conta com apenas um Defensor Público lotado, o qual se encontra em gozo de licença médica há mais de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o considerável número de ações judiciais cíveis e criminais com atuação da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Pau dos Ferros, que precisam ter continuidade até o seu trânsito em julgado.

CONSIDERANDO o considerável número de ações judiciais cíveis e criminais com atuação da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Pau dos Ferros, que precisam ter continuidade até o seu trânsito em julgado.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar aberta seleção pública para designação temporária e extraordinária de 05 (cinco) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para atuar, na forma de rodízio, na Comarca de Pau dos Ferros, pelo período de janeiro a junho de 2014.

Parágrafo único. Uma das vagas será destinada, exclusivamente, à atuação perante o júri popular, devendo o interessado indicar expressamente no requerimento se pretende concorrer a esta vaga, ainda que cumulativamente às outras duas abertas.

Art. 2º. A designação extraordinária não implica em afastamento integral do Defensor Público selecionado das suas atribuições ordinárias, ficando autorizada a formalização de pedidos de reaprazamento apenas nos dias predeterminados pela Corregedoria Geral para comparecimento ao Núcleo de Pau dos Ferros.

Art. 3º. Os Defensores selecionados deverão comparecer à Comarca de Pau dos Ferros na última semana de cada mês, mediante rodízio mensal e predeterminação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, estando autorizados, nesse período, a se afastar das atribuições ordinárias.

Parágrafo único. O Defensor Público selecionado para atuar perante o júri popular na Comarca de Pau dos Ferros poderá se afastar das suas atribuições ordinárias nos dias em que restar designada sessão de julgamento ou quando demonstrada a necessidade de deslocamento em data diversa.

Art. 4º. Os Defensores Públicos selecionados, nos dias em que forem designados para comparecer ao Núcleo de Pau dos Ferros, permanecerão responsáveis pelo cumprimento dos atos de todos os processos recebidos com carga para a Defensoria Pública, devendo apresentar certidão da devolução de todos os processos que tenham recebido até o vigésimo dia subsequente ao término da designação, observando sempre o prazo legal para a prática de cada ato.

Art. 5º. Os interessados deverão encaminhar requerimento de inscrição para o protocolo geral, localizado na sede da Defensoria Pública do Estado em Natal, até as 14:00h do dia **15 de janeiro de 2014.**

Art. 6º. Havendo número de inscritos superior ao descrito no art. 1º. deste edital, será realizado sorteio, na sede Defensoria Pública-Geral do Estado, no dia 17 de janeiro de 2014, às 10:00h horas, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado;

Art. 7º. O Defensor Público Estadual selecionado só poderá desistir da atuação extraordinária antes de finalizado o período indicado no art. 1º. se houver anuência, por escrito, do Defensor Público Geral do Estado, sob pena de apuração do fato pela instância administrativa competente, em razão do interesse público na continuidade da prestação do serviço.

Art. 8º. Qualquer impugnação às regras do certame deverá ser protocolizada, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

***Jeanne Karenina Santiago Bezerra***

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.107 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

**EDITAL Nº 002/2014, de 07 de janeiro de 2014.**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente à **designação extraordinária** de Defensores Públicos Estaduais para atuar, em **sistema de rodízio**, no Núcleo da Defensoria Pública na cidade de **Nísia Floresta**, nos termos da Resolução nº 61 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, de 13 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Nísia Floresta se encontra vaga em decorrência da finalização de concurso de remoção e a necessidade de abertura de concurso público para provimento do cargo vago;

CONSIDERANDO o número de ações penais com atuação da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Nísia Floresta, bem como a tramitação de execuções penais referente aos apenados recolhidos na Penitenciária Estadual de Alcaçuz;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar aberta seleção pública para designação temporária e extraordinária de 04 (quatro) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para atuarem, por distribuição de processos e na forma de rodízio, com predeterminação, pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, de dias para comparecimento no Núcleo da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Nísia Floresta, no período de janeiro a junho de 2014.

Parágrafo único. Uma das vagas será destinada, exclusivamente, à atuação perante o júri popular, devendo o interessado indicar expressamente no requerimento se pretende concorrer a esta vaga, ainda que cumulativamente às outras três abertas.

Art. 2º. A designação extraordinária não implica em afastamento integral do Defensor Público selecionado das suas atribuições ordinárias, ficando autorizada a formalização de pedidos de reaprazamento de audiências apenas nos dias predeterminados pela Corregedoria Geral para comparecimento ao Núcleo de Nísia Floresta ou nos dias em que o Defensor tiver sido regularmente intimado para participar de audiências judiciais na Comarca de Nísia Floresta, desde que não conflitantes com suas atribuições ordinárias no Núcleo de lotação.

Parágrafo único. O Defensor Público selecionado para atuar perante o júri popular na Comarca de Nísia Floresta poderá afastar-se das suas atribuições ordinárias nos dias em que restar designada sessão de julgamento.

Art. 3º. Os Defensores Públicos selecionados serão responsáveis pelo acompanhamento processual de ações penais e de execução penal que tramitam na Comarca de Nísia Floresta, devendo praticar todos os atos necessários à prestação da assistência jurídica àqueles que não possuem advogado constituído nos autos processuais.

Art. 4º. Os Defensores Públicos selecionados, nos dias em que forem designados para comparecer ao Núcleo de Nísia Floresta, permanecerão responsáveis pelo cumprimento dos atos de todos os processos recebidos com carga para a Defensoria Pública, devendo apresentar certidão da devolução de todos os processos que

tenham recebido até o vigésimo dia subsequente ao término da designação, observando sempre o prazo legal para a prática de cada ato.

Art. 5º. Os interessados deverão encaminhar requerimento de inscrição para o protocolo geral, localizado na sede da Defensoria Pública do Estado em Natal, até as 14:00h do dia **15 de janeiro de 2014.**

Art. 6º. Havendo número de inscritos superior ao descrito no art. 1º. deste edital, será realizado sorteio, na sede Defensoria Pública-Geral do Estado, no dia 17 de janeiro de 2014, às 10:00h horas, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado;

Art. 7º. O Defensor Público Estadual selecionado só poderá desistir da atuação extraordinária antes de finalizado o período indicado no art. 1º. se houver anuência, por escrito, do Defensor Público Geral do Estado, sob pena de apuração do fato pela instância administrativa competente, em razão do interesse público na continuidade da prestação do serviço.

Art. 8º. Qualquer impugnação às regras do certame deverá ser protocolizada, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

***Jeanne Karenina Santiago Bezerra***

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.107 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

## PORTARIA DE Nº 019/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **14 de Janeiro de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

### NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
104	Paulo Vítor Avelino Silva Barros
105	Francisco José de Queiroz
106	Beatriz de Oliveira Cavalcanti
107	Alessandro Gomes do Nascimento
108	Arlan Medeiros Souza de Souza Júnior

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.107 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 272017/2013-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS (Material Permanente) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **20 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **[cpl\\_dpe@rn.gov.br](mailto:cpl_dpe@rn.gov.br)** ou **[cpl01dpe@gmail.com](mailto:cpl01dpe@gmail.com)**.

Natal (RN), 07 de janeiro de 2014.

Jacilene Márcia Vieira  
Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.107 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2014** – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 061.198.164/0001-60, neste ato representada por JOELSON RENATO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39.

**Objeto:** O Contrato tem por objeto a contratação por estimativa, de apólice de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, com cobertura inicial para 70 (setenta) estagiários, totalizando o máximo de 100 (cem), que estejam à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**Prazo de vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo máximo limite estabelecido no art. 57, I, da Lei 8.666/93.

**Valor da contratação:** O valor global do contrato é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), referente a contratação por estimativa. O pagamento do prêmio máximo mensal, por segurado, será de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), resultante da Licitação – Pregão Eletrônico nº 041/2013–DPE/RN.

**Dotação orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação orçamentária 11110-03-122-0100 – Projeto/Atividade – 20880 – 0001 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública - Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte 100 Recursos Ordinários.

**Fundamento legal:** Processo Administrativo de nº. 271619/2013-8 e as Leis de nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Natal, 07 de janeiro de 2013.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

**JOELSON RENATO BARBOSA**  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ Nº 061.198.164/0001-60